AUDITORIA NA PÁGINA DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DADOS DA AUDITORIA

Modalidade: Auditoria de Conformidade, nos termos da Resolução CNJ n. 309/2020, art. 25, inciso I e da Resolução CJF n. 677/2020, art. 63, inciso I.

Objeto: O trabalho foi realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2023, código de identificação ID 202301, conforme disposto no Anexo da Resolução CATRF3R n. 163/2022 e Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2024, código de identificação ID 202403, conforme disposto no Anexo da Resolução CATRF3R n. 182/2023.

Período abrangido: maio de 2023 a fevereiro de 2025.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA DA JF3R?

A equipe de auditoria avaliou, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o atendimento das exigências da Instrução Normativa n. 84/2020 e da Decisão Normativa n. 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União, quanto à adequação da estrutura de conteúdo existente no Portal de Transparência e Prestação de Contas e aos prazos de publicação das informações prestadas.

Em relação aos Relatórios de Gestão dos exercícios de 2022 e 2023, foi avaliada a estrutura de conteúdo destes frente ao Anexo Único da DN-TCU n. 198/2022.

Não fizeram parte do escopo do trabalho a verificação da integridade e da qualidade das informações publicadas, bem como avaliações acerca dos requisitos estabelecidos no § 3ª do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Foram propostas 3 (três) questões de auditoria:

- A página "Transparência e Prestação de Contas" no site do TRF3R apresenta as informações requeridas nos artigos 7º e 8º da IN-TCU n. 84/2020 atualizadas e prestadas no prazo exigido no art. 6º da DN-TCU n. 198/2022?
- A página "Transparência e Prestação de Contas" no site do TRF3R atende aos requisitos estabelecidos no art. 7º da DN-TCU n. 198/2022?
- Os Relatórios de Gestão da JF3R relativos aos exercícios de 2022 e 2023 contém os elementos de conteúdo exigidos no Anexo da DN-TCU n. 198/2022?

POR QUE A AUDITORIA INTERNA DA JF3R REALIZOU ESSE TRABALHO?

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus artigos 70 e 71 o dever anual de prestação de contas por parte dos gestores públicos. O propósito da prestação de contas é o de promover a transparência e a responsabilização na administração pública, bem como dar suporte às decisões sobre a alocação de recursos, a defesa do patrimônio público, além de ser um dos principais canais para manter a sociedade informada sobre o bom uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, observa-se que a Página de Prestação de Contas é instrumento valioso de comunicação, pela própria amplitude de acesso que a internet proporciona. Na Justiça Federal da 3ª Região, essa página é unificada em aba própria no Portal do TRF3R denominada "Transparência e Prestação de Contas" contendo informações do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Este trabalho de auditoria teve como objetivo agregar valor ao processo de prestação de contas, mediante a avaliação das medidas adotadas para atendimento das exigências da IN-TCU n. 84/2020 e da DN-TCU n. 198/2022, quanto à adequação da estrutura de conteúdo existente no portal de Transparência e Prestação de Contas e aos prazos de publicação das informações prestadas.

Além disso, foi avaliado se os Relatórios de Gestão, referentes aos exercícios de 2022 e 2023, observaram a estrutura prevista no Anexo Único da DN-TCU n. 198/2022.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA DA JF3R?

Foram identificadas oportunidades de melhorias quanto à organização e abrangência das informações publicadas na página de "Transparência e Prestação de Contas", como, por exemplo, na possibilidade de divulgar informações sobre:

- Indicadores de desempenho e resultado do exercício para os projetos estabelecidos no Portfólio de Projetos da JF3R (IN-TCU n. 84/2020, art. 8º, inciso I, alínea "a");
- Capacidade de entrega em exercícios futuros (IN-TCU n. 84/2020, art. 8º, inciso I, alínea "b");
- Competências dos órgãos da SJSP e SJMS na página "Estrutura Organizacional" (IN-TCU n. 84/2020, art. 8º, inciso I, alínea "d");

- Resultados, indicadores, impacto e valor alcançado com os projetos, ações, obras e atividades (IN-TCU n. 84/2020, art. 8º, inciso I, alínea "e");
- Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527/2011, na página de "Serviço de Informação ao Cidadão" (IN-TCU n. 84/2020, art. 8º, inciso I, alínea "j").

Quanto aos Relatórios de Gestão, também concluiu que há oportunidades de melhoria quanto à divulgação de informações sobre:

- Principais resultados e graus de consecução das metas na mensagem do Presidente, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas (DN-TCU n. 198/2022 - Anexo - item "Mensagem do dirigente máximo");
- Reconhecimento pela integridade dos dados apresentados no relatório de gestão na mensagem do Presidente (DN-TCU n. 198/2022 - Anexo - item "Mensagem do dirigente máximo");
- Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização (DN-TCU n. 198/2022 - Anexo - item "Visão geral organizacional e ambiente externo");
- Principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade da JF3R atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las (DN-TCU n. 198/2022 - Anexo - item "Riscos, oportunidades e perspectivas");
- Necessidades e expectativas da sociedade e partes interessadas para a definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão (DN-TCU n. 198/2022 - Anexo - item "Governança, estratégia e desempenho");
- Resultados alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados (DN-TCU n. 198/2022 - Anexo - item "Governança, estratégia e desempenho").

Adicionalmente, foram identificadas e incluídas 2 (duas) Notas de Auditoria que, embora não previstas no escopo inicial, visam aprimorar a transparência e a prestação de contas. As notas destacam a necessidade de uniformizar os caminhos para a mesma informação na página de Transparência e Prestação de Contas, bem como a inclusão de um *link* para essa página em acessos via dispositivos móveis.

QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Em síntese, foram identificadas oportunidades para aprimorar a organização e a abrangência das informações publicadas na página de 'Transparência e Prestação de Contas', assim como aprimorar a divulgação de informações no Relatório de Gestão.

Essas melhorias visam aumentar a transparência e a eficácia na prestação de contas, facilitando o acesso e a compreensão das informações pelos cidadãos.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

As áreas gestoras devem implementar as melhorias identificadas, tanto na organização e abrangência das informações publicadas na página de "Transparência e Prestação de Contas" quanto na melhoria da divulgação de informações no Relatório de Gestão.

As unidades de auditoria interna da JF3R devem realizar o monitoramento, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria exercício de 2025.